



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM. 15 de JULHO de 2006

DECRETO Nº. 7.457 DE 13 DE JULHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria permanente do serviço municipal de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Público municipal de gerir o Sistema de Transporte Público de passageiros em seu território;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;

CONSIDERANDO as recentes majorações nos preços de alguns insumos indispensáveis à operação do Sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de imediatos investimentos no Sistema, seja em frota, seja em equipamentos visando seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Sistema de Transporte Público por ônibus na Cidade de Nova Iguaçu passam a obedecer aos seguintes valores:

- R\$ 2,00 (dois reais), para as linhas que nesta data praticam tarifa de R\$ 1,70.
- R\$ 1,90 (hum real e noventa centavos), para as linhas que nesta data praticam tarifa de R\$ 1,60.

Art. 2º. Este Decreto produzirá efeitos a partir da zero hora do dia 15 de julho de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Os vales-transporte correspondentes aos valores atuais deverão ser aceitos, sem complementação em espécie,

até 30 dias após a data prevista no art. 2º.

Nova Iguaçu, 13 de julho de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14/07/06.

V. Decreto

nº 7560/2006